

PROJETO DE LEI CM Nº 048/2013

Declara de utilidade pública a “Associação Esportiva Gera Esporte”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Esportiva Gera Esporte**, fundada em 26 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob o número 16.640.585/0001-44, com sede e foro na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 568 no bairro Niterói, no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Maio de 2013.

Eduardo Print Júnior
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

A Gera Esporte tem por finalidade a inclusão Social e a promoção da saúde, educação, cidadania, qualidade de vida e competitiva por meio do esporte promovendo e aperfeiçoando a prática esportiva e desportiva, bem como realizando eventos culturais morais, artísticos, cívicos, sociais, recreativas e educacionais dos associados que a compõem, além de todas as atividades complementares inerentes ao alcance dos objetivos sociais.

A Gera Esporte possui a finalidade não lucrativa, observando sempre os princípios da moralidade, legalidade, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Por fim, esta associação visa o aperfeiçoamento de formação de novos atletas para nosso município.

Eduardo Print Júnior
Vereador -PDT